



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 038, de 15 de abril de 2021

*“Autoriza o acréscimo de 5% ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha, conforme Lei Federal 14131/2021 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, Silas Fortunato de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tocantins/MG,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo de 5% ao percentual máximo para contratação de operação de crédito com desconto em folha de pagamentos, nos termos da Lei 14.131 de 30 de março de 2021, com fim de conferir melhores condições aos servidores que necessitem de aporte financeiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se

  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
15/04/21  
100me  
Coordenadora do Gabinete